

**FORMATO PARA REGRAS E REGULAMENTOS  
COLMEIA DAS ABELHINHAS  
FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL  
(Localização \_\_\_\_\_)**

**ARTIGO I  
NOME**

**Seção 1.**

- (a) O nome desta organização será Colméia do Bethel Nº \_\_\_\_\_ das Filhas de Jó Internacional, localizada em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, ou \_\_\_\_\_ (localização) do Clube de Membros Potenciais de \_\_\_\_\_ (Estado/Província).

**ARTIGO II  
OBJETIVO E POLÍTICAS**

**Seção 1. Objetivo**

- (a) O único objetivo desta organização é inspirar futuros membros do Bethel Nº \_\_\_\_\_, (ou do Clube de Membros Potenciais) de \_\_\_\_\_, e estabelecer um relacionamento com os membros deste Bethel/Clube de Membros Potenciais.

**Seção 2. Políticas**

- (a) Esta organização funcionará subordinada à jurisdição do Supremo para Bethéis subordinados ao Supremo, caso contrário, subordinada à jurisdição do GCG onde o mesmo está localizado.

**Seção 3. Organização**

- (a) A Colmeia será formada pelos Membros Executivos do Conselho Guardião do Bethel ou por oficiais adultos do Clube de Membros Potenciais.

**Seção 4. Obrigações**

- (a) A Apicultora exercerá suas funções conforme descrito no Estatuto - CGB, Artigo III, Seção 10.  
(b) As oficiais das Colmérias na Austrália, Canadá e EUA devem estar na lista atual de AVCs fornecida pelo(a) Gerente Executivo(a).

**Seção 5. Tesouraria**

- (a) A Colmeia não poderá incorrer em nenhum endividamento, e suas atividades serão financiadas pelo Bethel/Clube de Membros Potenciais.

**Seção 5. Dissolução**

- (a) No momento em que for comprovado que a referida organização não está mais funcionando para o bem do Bethel, esta organização poderá ser dissolvida por maioria de votos dos Membros Executivos do CGB do Bethel Nº \_\_\_\_\_ (ou CMP) e com a aprovação da Suprema Guardiã ou da Grande Guardiã em cuja jurisdição estava funcionando.

**ARTIGO III  
ASSOCIAÇÃO E TAXAS**

**Seção 1. Associação**

- (a) A associação à esta organização deve consistir de meninas com idade inferior a dez anos de idade, que estejam interessadas em futura afiliação ao Bethel Nº \_\_\_\_\_ ou ao Clube de Membros Potenciais, localizado em \_\_\_\_\_

**Seção 2. Taxas**

- (a) A taxa de associação (se houver) deve ser determinada pelo Conselho Guardião Executivo do Bethel (ou oficiais adultos do Clube de Membros Potenciais).

**ARTIGO IV  
OFICIAIS****Seção 1. Oficial(is) Adulto(s)**

- (a) A Colmeia será supervisionada pela Apicultora do Bethel, Presidente, ou indivíduos indicados pelo Conselho Guardião Executivo do Bethel (ou Oficiais Adultos do Clube de Membros Potenciais).

**ARTIGO VI  
REUNIÕES****Seção 1. Reuniões**

- (a) O horário, data e local da reunião serão determinados pela Apicultora do Bethel e aprovados pelo Conselho Guardião Executivo do Bethel.